



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 155/2025

Permite que alunos com espectro autistas sejam desobrigados a usarem uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Permite que pessoas com transtorno do espectro autista sejam desobrigadas a usarem uniforme escolar na rede pública e privada quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipossensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou qualquer elemento em contato direto com a pele.

Art. 2º A dispensa do uso do uniforme está condicionada à apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da adaptação

Art. 3º A roupa utilizada para substituir o uniforme escolar deve respeitar os padrões estabelecidos pela instituição de ensino quanto ao comprimento e estilo das peças (camisa, bermuda, entre outros).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 agosto de 2025.


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, que permite que alunos com espectro autistas sejam desobrigados a usarem uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais." A sensibilidade sensorial é um aspecto essencial da experiência humana e desempenha um papel fundamental na forma como percebemos e interagimos com o mundo ao nosso redor.

O ambiente é composto por diversas informações sensoriais que ativam diferentes sentidos, como visão, paladar, olfato, tato e audição. Elementos como ruídos, luz, temperatura, contato com pessoas e animais são processados de maneiras variadas por cada indivíduo. No caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a percepção sensorial pode ser intensificada ou reduzida.

Isso significa que algumas delas podem ser hipersensíveis (percebendo estímulos de forma amplificada) ou hipossensíveis (percebendo estímulos de forma reduzida). Cada autista tem suas singularidades, e nem todas apresentam essas características, mas, quando ocorrem, podem impactar diretamente seu bem-estar e sua interação com o ambiente.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de agosto de 2025.


Vereador Junior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru